



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 73/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Edital Nº 73/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DISCENTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO MARIA TERRA

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, o Pró-Reitor de Extensão e a Coordenadora do Projeto Maria Terra, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital para a seleção de 9 (nove) estudantes regulares matriculados no Campi Cuiabá -Bela Vista, Cuiabá - Cel Octayde Jorge da Silva, Diamantino, São Vicente e Várzea Grande, para atuarem no Projeto Maria Terra, desenvolvido com o objetivo de prestar assessoria técnica e capacitação aos coletivos, associações e cooperativas da agricultura familiar, presididas por mulheres, para o fortalecimento e estruturação de atividades de produção de alimentos, qualificando-as para a comercialização junto à CONAB, e sendo regido pelos termos a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar 9 (nove) estudantes para atuar como bolsista no Projeto Maria Terra, cujo recurso advém do TED nº. 32512243/2023, administrado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (FUNADIF).

1.2 O(s) estudante(s) selecionado(s) irá(irão) auxiliar ao coordenador do projeto na realização de atividades de natureza de ensino, pesquisa e extensão, necessárias para execução do projeto, conforme orientações recebidas.

2. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO

2.1 Este edital visa selecionar e classificar estudantes para cadastro de reserva visando atuar em projeto que está sediado na Reitoria, sendo ele:

PROJETO	Projeto Maria Terra
COORDENADORA	Eloisa Rosana de Azeredo
OBJETIVO	Prestar assessoria técnica e capacitação aos coletivos, associações e cooperativas da agricultura familiar, presididas por mulheres, para o fortalecimento e estruturação de atividades de produção de alimentos, qualificando-as para a comercialização junto à CONAB.
	<ul style="list-style-type: none">• Estar regularmente matriculados em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) do IFMT;• Ter afinidade com a área de agropecuária, agroecologia, zootecnia,

<p>PERFIL E REQUISITOS DAS VAGAS</p>	<p>gestão pública, gestão ambiental, engenharia de alimentos, gestão de agronegócios, biologia;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser comprometido com as atividades; • Ser proativo; • Estar disposto a aprender novos conteúdos; • Ser criativo ou aberto para desenvolver esta capacidade; • Ter disponibilidade para trabalhar em equipe; • Ter carga horária disponível de 20 horas semanais; • Ter disponibilidade para desenvolver atividades presencialmente (na unidade do IFMT e em campo), conforme plano de trabalho; • Ter disponibilidade para aprender a editar vídeos e fotos manusear projetor, câmera fotográfica/vídeo, equipamento de som; • Ser discente em um dos <i>campi</i> (Bela Vista, Diamantino, São Vicente, Várzea Grande) do IFMT, regularmente matriculado e com efetiva frequência; • Estar cursando <ul style="list-style-type: none"> ◦ Química Industrial, Licenciatura em Química e Gestão Ambiental, no Campus Cuiabá - Bela Vista; ◦ Tecnólogo em Gestão do Agronegócio ou Licenciatura em Ciências Biológicas, no Campus Diamantino; ◦ Agronomia ou Zootecnia, ter ingressado nos cursos antes de 2022, e que estejam no quinto semestre em diante, no Campus São Vicente; ◦ Gestão Pública, no Campus Várzea Grande; ◦ Secretariado Executivo, no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva • Prioritariamente ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010; • Ser aprovado no processo de seleção de bolsista realizado pela equipe organizadora do processo; • Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT, exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou de outros órgãos de fomento, exceto os beneficiários de programas especiais do Governo Federal.
<p>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</p>	<p>Conforme Cronograma</p>
<p>VAGAS POR CAMPUS</p>	<p>2 - Cuiabá - Bela Vista</p> <p>1 - Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva</p> <p>2 - Diamantino</p> <p>2 - São Vicente</p> <p>2 - Várzea Grande</p>
<p>Link para acesso ao formulário de inscrição</p>	<p>https://www.funadif.org.br/editais/editais-2024</p>

2.2 Atribuições específicas por vaga

	<ul style="list-style-type: none"> • Visita às comunidades com a finalidade de diagnóstico, organização, acompanhamento e qualificação dos coletivos de mulheres para a venda de produtos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Companhia Nacional de
--	---

<p>TODOS</p>	<p>Abastecimento (CONAB).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Buscar, auxiliar e promover eventos para a participação do coletivo. • Controle da quilometragem realizada pelos extensionistas nos atendimentos aos produtores. • Fazer orçamentos para atender a eventuais demandas de aquisições de materiais e insumos voltados ao desenvolvimento do projeto • Organização, auxílio e agendamentos de atividades com extensionistas e produtores; • Pesquisa e elaboração de material para orientação técnica; • Coleta de dados, alimentação de planilhas, relativas às atividades envolvendo produtores e extensionistas, mantendo-as atualizadas semanalmente; • Elaboração de relatórios das atividades realizadas nas propriedades; • Organização de acervos de fotografias;
<p>Química Industrial, Licenciatura em Química e Gestão Ambiental, no Campus Cuiabá - Bela Vista</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Discutir com a comunidade e com a equipe do projeto: diagnóstico da comunidade e planejar estratégias para recuperação de terreno para plantio e escolha do cultivo, observando e respeitando sempre a vocação da comunidade. • Pesquisar e discutir junto ao coletivo e a equipe do projeto, formas para resolver os problemas relacionados à escolha do cultivo, etapas, custo-benefício, tempo de crescimento e colheita, mercado consumidor, preço de mercado etc. • Avaliar e propor soluções para amenizar impactos ambientais, como a gestão de resíduos sólidos. • Empreender ações voltadas para aumentar a eficiência na produção e/ou formas de melhorá-la.
<p>Tecnólogo em Gestão do Agronegócio ou Licenciatura em Ciências Biológicas, no Campus Diamantino</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Além das atribuições gerais, aquelas relacionadas aos sistemas de produção.
<p>Agronomia ou Zootecnia, ter ingressado nos cursos antes de 2022, e que estejam no quinto semestre em diante, no Campus São Vicente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e acompanhar a produção agropecuária <i>in loco</i> (presencialmente); • Monitorar a colheita, o transporte, o armazenamento e processamento mínimo dos produtos agropecuários; • Estudar o cultivo dos vários tipos de produção agrícola e zootécnica os quais sejam desejos do coletivo e que tenha possibilidades de realização, para orientar e acompanhar a produção agropecuária, colheita, transporte, armazenamento e processamento mínimo dos produtos agropecuários.
<p>Gestão Pública, no Campus Várzea Grande</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de pessoas e de recursos para ampliar a venda de alimentos produzidos por coletivos de mulheres do campo, tendo como base os conhecimentos em gestão de pessoas, matemática básica e financeira, gestão ambiental e sustentabilidade, economia solidária, empreendedorismo governamental, logística, finanças e orçamento público, licitação e contratos públicos.
<p>Secretariado Executivo, no</p>	

Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Assessorar a coordenação na área secretarial, planejamento de ações, organização, direção e controles. • Realizar controles utilizando planilhas no Excel. • Disponibilidade para atuar PRESENCIALMENTE, de segunda a sexta-feira, no período VESPERTINO, no escritório do Projeto, que fica localizado na Rua Aníbal Molina Ribeiro, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande - MT.
--	--

2.3 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela internet, pelo link disponível na tabela acima, no período e horários constantes na mesma.

2.3.1. Para fins classificatórios (item 3.3), caso o candidato esteja inscrito em quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, seja beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresente perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, este deverá encaminhar qualquer documento oficial comprobatório, que estará sujeita à verificação, pela Comissão.

2.4 Todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes neste projeto serão preferencialmente presenciais, podendo ocorrer atividades à distância.

2.5 A bolsa terá valor fixo de R\$1.200,00, com duração de até 16 meses, e as atividades não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício, podendo ser suspensa a qualquer tempo, a critério da Comissão de Execução do Projeto.

2.6 A Coordenação do Projeto não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

2.7. Não serão aceitas complementações de inscrição ou documentação que esteja em desacordo com os prazos estipulados no cronograma deste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção ocorrerá em etapa única, por meio de entrevista, segundo ordem de inscrição, tendo natureza classificatória, e levará em consideração os seguintes quesitos e respectiva pontuação:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ASSUNTO	PONTUAÇÃO
1	Clareza, aspectos motivacionais, contextualização, exposição clara e precisa do perfil e personalidade, espontaneidade, autocontrole, interatividade, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos.	Geral	0-20
2	Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, coerência, termos técnicos e demonstração de competências relacionadas às atribuições.	Conhecimento técnico	0-40
3	Vivências, experiências e estudos relacionados com o meio rural.	Experiências de Vida relacionadas ao campo	0-40
			100

3.3. Classificação:

- a. Entrevista; (0-100 pontos)
- b. Estar inscrito em quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010. (10 pontos adicionais na nota), que poderão ser comprovados pelos resultados dos editais ou qualquer outro documento comprobatório disponível.

3.4. Critério de Desempate:

- a. O de maior idade;
- b. O de maior carga horária cumprida no curso;

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital, no site <https://www.funadif.org.br/editais/editais-2024>.

4.2 Em caso de recursos, primeiramente haverá sua devida análise e, posteriormente, haverá a publicação do Resultado Final, que será publicado no dia estabelecido no cronograma deste edital.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Serão admitidos: contra o presente Edital (Impugnação), e contra o Resultado Parcial (Recurso).

5.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser enviados no e-mail projetomariaterra@ifmt.edu.br, no prazo previsto pelo cronograma do edital, feitos via formulário Anexo I e, ou, no corpo do e-mail, desde que conste todas as informações exigidas no formulário.

5.2.1. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada e, se pertinente, podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa apresentada.

5.3 A Comissão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos, sendo automaticamente indeferidos os recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com o estabelecido neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 No ato da convocação, o estudante deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Documento de identidade oficial original;
- b) Comprovante de CPF;
- c) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- d) Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis legais, se menor de 18 anos não emancipado;
- e) Informações bancárias (banco, agência, conta e pix);

6.2. Os documentos deverão ser enviados no e-mail projetomariaterra@ifmt.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma do presente edital.

6.3 O não envio dos documentos no prazo estabelecido no Cronograma do presente edital implicará na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo da lista de espera.

7. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20/05/2024	Publicação do Edital
22/05/2024	Prazo para pedido de Impugnação do Edital
23/05/2024	Divulgação do Resultado dos pedidos de impugnação
24 a 30/05/2024	Prazo para inscrição dos candidatos (exclusivo pelo link deste edital)

31/05/2024	Divulgação da lista de inscritos
04/06/2024	Convocação para entrevistas
06 a 12/06/2024	Entrevista
14/06/2024	Resultado preliminar
Até 18/06/2024	Prazo para interpor recurso - Etapa Entrevista
20/06/2024	Divulgação do resultado final
21 a 28/06/2024	Encaminhamento da documentação do estudante aprovado e Assinatura do Termo de Compromisso
01/07/2024	Convocação para o início das atividades

8. CONTATOS E INFORMAÇÕES

8.1 O estudante bolsista deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a R\$ 1.200,00 mensais, durante o período de até 16 meses.

8.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referente a este processo seletivo, que serão devidamente publicizados no site <https://www.funadif.org.br/editais/editais-2024>.

8.4. O estudante aprovado deverá assinar um Termo de Compromisso referente as obrigações e atribuições do projeto, antes de iniciar as atividades.

8.4. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: projetomariaterra@ifmt.edu.br

Cuiabá, 17 de maio de 2024.

Eloisa Rosana de Azeredo
Coordenadora Geral do Projeto Maria Terra
Portaria no 3228, de 13/12/2023

Frankes Marcio Batista Siqueira
Pró-Reitor de Extensão
Portaria no 2752, de 20/10/2023

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

